

# Observadores Eleitorais Nacionais

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO DE RECONHECIMENTO E ACREDITAÇÃO DOS CANDIDATOS À OBSERVADORES ELEITORAIS NACIONAIS

Sem prejuízos dos requisitos consagrados na lei, para efeitos de observação ao processo eleitoral, à categoria de observador eleitoral nacional, as organizações, entidades nacionais, bem como os candidatos individuais devem reunir os seguintes documentos:

1. Ficha aprovada pela Directiva nº 02/CNE/2012, de 07 de Junho, preenchida;
2. Carta de intenção, dirigida ao Presidente da Comissão Nacional Eleitoral a solicitar o reconhecimento e acreditação;
3. Cópia do estatuto da organização, publicado em Diário da Republica;
4. Cópia do bilhete de identidade válido;
5. Duas (2) fotografias tipo passe;
6. Fotocópia do Estatuto da Organização
7. Curriculum vitae.
8. Outro documento que atesta a qualidade invocada, emitido pela entidade competente.



Comissão Nacional  
Eleitoral · ANGOLA